



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2752

de 23 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual de 2021.

Art. 2º.

Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2752/2020 - 23 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em